



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 665/2019.

Denomina de **“ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MANOEL NELSON VIEIRA DE MELO**, a unidade educacional de ensino fundamental construída no Loteamento Santa Ana e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** quê a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **“ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MANOEL NELSON VIEIRA DE MELO”**, a Unidade educacional de ensino fundamental construída pelo município de Buenos Aires-PE no Loteamento SANTA ANA, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Buenos Aires-PE, em 04 de julho de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -